



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 02/2022

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – SIND TRAB NAS IND A DE P PTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 106/2022 – Série “X”, de 25 de março de 2022.

2 – SIND TRAB NAS IND A DE P PTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 107/2022 – Série “X”, de 25 de março de 2022.

Presidente Prudente, 30 de março de 2022.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



MULTAS E NOTIFICAÇÕES

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 49/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

GERALDA FERREIRA DE SOUZA

RUA ORLANDO MARQUES CALDEIRA, 313 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO

Ref.Cadastral: 22.4.6.1611.26.1

Auto N.º: 1.061

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 08/03/2022

SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 420 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.414.144.1

Auto N.º: 1.062

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 08/03/2022

Auto N.º: 1.063

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 08/03/2022

FRANCISCO ALCAIDE VALLIS

RUA FLAMENGO, 60 - JARDIM GUANABARA

Ref.Cadastral: 26.4.2.1916.180.1

Auto N.º: 1.060

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 1.630,00UFM

Dt. Notif.: 15/02/2022

INES APARECIDA BERNARDO

RUA COPACABANA, 82 - JARDIM GUANABARA

Ref.Cadastral: 26.4.2.1916.242.1

Auto N.º: 1.057

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 650,00UFM

Dt. Notif.: 15/02/2022

Auto N.º: 1.058

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 650,00UFM

Dt. Notif.: 15/02/2022

Auto N.º: 1.059

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 8.970,00UFM

Dt. Notif.: 15/02/2022

ALESSANDRO MOLINA PEREIRA

RUA NEUZA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 61 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.2.5.815.50.1

Auto N.º: 1.064

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 433,71UFM

Dt. Notif.: 16/02/2022

-----tablet-----

EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 239 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.2.6.13.296.1

Auto N.º: 1.056/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 630,00 UFM

Dt. Notif.: 08/02/2022

GUILHERME ANTUNES LETTAO

AVENIDA ANA JACINTA, 3.030 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.4.3.1614.80.1

Auto N.º: 1.055/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 630,00 UFM

Dt. Notif.: 08/02/2022

NILSON PINHEIRO MACEDO

AVENIDA MATHIAS MENDES CARDOSO, 430 - CENTRAL PARK RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.3.5.512.430.1

Auto N.º: 1.054/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.493,91 UFM

Dt. Notif.: 04/03/2022

CLODOMIR BRAVO MENDES

RUA JÚLIO PRESTES, 1.251 - VILA GINÁSIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1217.347.1

Auto N.º: 1.053/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 20,00 UFM

Dt. Notif.: 22/02/2022

KENUE OTANI

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 416 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.6.500.333.1

Auto N.º: 1.052/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 20,00 UFM

Dt. Notif.: 21/02/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **31 de Março de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



MULTAS E NOTIFICAÇÕES

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações Nº 52/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ADELMO ALEXANDRE

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 67 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1008.289.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CLAUDIA RODRIGUES

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 57 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1008.299.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO EDGAR CARDOSO LIMA

RUA ELIAS FERNANI - BIDÚ, 545 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1211.25.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE FERRARI

RUA JOSÉ RIBEIRO, 112 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.114.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-10 DIAS

MARIA TATIANE MOREIRA CAMPOS

RUA SANTINA ZANATTA ULIAN, 22 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.149.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
RETIRAR MADEIRAS E OUTROS OBJETOS DA CALÇADA- PRAZO 03 DIAS

JAICE RODRIGUES TANAKA

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 117 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.801.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALAN HONORATO DA SILVA

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 97 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.801.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SHEYLA DAYANE MARTINS DA SILVA

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 87 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.801.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANESIA RIBEIRO

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.801.148.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NILTON PERAL DINIZ

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 59 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.801.157.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVERTON UTIDA

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 127 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.801.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO SILVEIRA CASTANHO

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 68 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.323.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIANA DE BRITO BARBOSA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 151 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.105.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS CARLOS AFONSO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 131 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDEMIR SIQUEIRA GALINDO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 201 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAPHAEL DE ALMEIDA LOPES

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 179 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DILMA MEIRA FRANCA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 161 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.95.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FLORINDA CORREA LOPES

RUA JOSÉ BEBIANO, 293 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.2.239.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MULTAS E NOTIFICAÇÕES

FLORINDA CORREA LOPES

RUA JOSÉ BEBIANO, 281 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.2.251.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ASSESB - ASSOC ESP DOS FUNC DO BANESPA

RUA FRANCISCO FREITAS, 401 FDS - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.3.900.3000.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO MATO ENTRE A CALÇADA E O ALAMBRADO- PRAZO 10 DIAS

CILENE DE ANDRADE

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 363 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1902.250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IZOLINA MACHADO DE OLIVEIRA

RUA LUIZ PERUCHI, 65 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.517.495.1

EXECUTAR RECUPERAÇÃO DO MURO DE DIVISA COM A RUA ALBERTO MAROQUIO POIS PODE OCORRER DESABAMENTO, COLOCANDO EM PERIGO OS PEDESTRES- PRAZO 15 DIAS

EDUARDO APARECIDO DA SILVA CAMARGO

RUA JACINTHO ANGELI, 339 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.913.333.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR AREIA E PEDRA QUE FOI COLOCADO NA CALÇADA AO LADO- PRAZO 03 DIAS

MOACYR CESTARI FILHO

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 651 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.316.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONRADO SELA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 503 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1004.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ROBERTO VIOTO

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 253 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1105.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RETIRAR TODO E LIXO E GALHO DO PASSEIO PUBLICO DA FRENTE DO IMÓVEL VIZINHO

MILTON DUARTE

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 260 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1205.89.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REMOVER LIXO E GALHOS DE ARVORES DA CALÇADA AO LADO

ADREIA GUAZZI CARRION PARIS

RUA RIBEIRO DE BARROS, 592 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.202.216.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO PEREIRA DA SILVA

RUA PEDRO MELLO MACHADO, 271 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1217.360.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO SHIJI SASSAKI

RUA PEDRO MELLO MACHADO, 261 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1217.367.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MANOEL FIGUEIRA

RUA PARAÍBA, 330 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1217.55.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA ROSA DE JESUS

RUA PARAÍBA, 344 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1217.66.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO LEMES RIGOLIN

RUA JOSÉ BARRIGUELLA, 120 - VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1712.111.1

REMOVER TODOS OS GALHOS DE PALMEIRAS JOGADO NA FRENTE DO PASSEIO PUBLICO VIZINHO

LUCIANA ANDREA PILOTTO

RUA JOSÉ BARRIGUELLA, 81 - VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1809.303.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA CAROLINA TOMBA

RUA JORGE-PASTOR, 230 - VILA LIBERDADE
Ref. Cadastral: 30.2.1.313.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

EDINO SUSSUMO TAKEI

RUA DANIEL MARTIN, 83 FDS - VILA LÚCIA ITADA
Ref. Cadastral: 30.2.2.312.131.2

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE VIDAL

RUA GUILHERME CALDEIRA, 84 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.615.266.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LUIZA CABRERA AVANSINI

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 359 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.713.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MULTAS E NOTIFICAÇÕES

NELSON MAKOTO FUDIMORI

RUA SALVADOR MELONI, 141 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1808.55.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLEIDE CARDIA AMORIM

RUA JORGE-PASTOR, 514 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1911.222.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

JOSE SANTOS

RUA JOSÉ BONGIOVANI, 425 - VILA LIBERDADE
Ref. Cadastral: 30.2.4.1913.121.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL E PASSEIO PÚBLICO

IRIS ADMINISTRACAO E PARTICIP SS LTDA

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 726 - VILA IOLANDA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1304.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

NAIR REICO TSUZUKI

RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 450 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1508.354.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO PASSEIO PÚBLICO

MANDU AGROPECUARIA LTDA

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 470 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.451.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS JOSE ZAMPIERI BERTACO

RUA ERNESTO JORGE, 109 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1412.385.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS JOSE ZAMPIERI BERTACO

RUA ERNESTO JORGE, 69 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1412.425.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GERALDO COSTA

RUA ERNESTO JORGE, 39 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1412.540.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS FERNANDO CAMINHA COSTA

RUA JOÃO BOHAC, 20 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1412.600.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VITORIA YONAHA ZAMBRANO

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 77 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.159.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO APARECIDO ENCENHA

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 67 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TIAGO ACAFRÃO ALVES

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 37 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DE FATIMA MARAFOM SILVA

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 27 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.205.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA MACIEL SILVEIRA

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 197 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.39.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALINE LOPES BARBOSA SANTOS

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 137 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.99.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE RICARDO CARDOSO DE MACEDO

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 103 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.183.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HEDER LUIZ PEREIRA

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 93 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.193.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CAROLINA PINHEIRO TAHAN

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 83 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.203.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TENONDERA ADM E PARC LTDA

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 73 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TENONDERA ADM E PARC LTDA

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 63 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.223.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MULTAS E NOTIFICAÇÕES

ALEX FRANCIS MATIAS

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 53 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.233.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIEL MARTINS GALVAO SILVA

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 43 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.31.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO DE SOUZA RODRIGUES

RUA MARIA REBELLATO, 355 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.64.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LUIZ ANTONIO FIDELIX

RUA MARIA REBELLATO, 343 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO MUNHOS CORREA

RUA VICENTE FERREIRA LEÃO TORRES, 153 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1700.26.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAROLEYNE MARTINS LOZZI

RUA IVANI JUSTINO DE LIMA SANTOS, 136 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1700.323.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO MUNHOS CORREA

RUA IVANI JUSTINO DE LIMA SANTOS, 152 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1700.353.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ FERNANDO MARINS

RUA CLEMENTE DA SILVA, 55 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1800.121.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON DE SOUZA

RUA CLEMENTE DA SILVA, 47 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1800.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON DE SOUZA

RUA CLEMENTE DA SILVA, 39 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1800.137.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO FELIPE CLAUDINO FILHO

RUA CLEMENTE DA SILVA, 23 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1800.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

PAULO YUKIO TURUTA

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 281 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.13.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDA MARLENE DALAQUA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 65 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.16.262.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 83 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.17.210.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NIVEA MORIMATSU DO NASCIMENTO DEMETRIO

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 55 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.17.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LILIANE DE OLIVEIRA GONCALVES

RUA EDUARDO BRIGATTO, 200 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.215.38.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON CARLOS BRIGO

RUA EDUARDO BRIGATTO, 242 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.215.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IONE DE SA PEREIRA DA SILVA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 256 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.215.94.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GUILHERME TOSTA GRATON

AVENIDA MÁRIO CORAZZA-PIONEIRO, 101 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.218.176.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO MELO SALDANHA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 180 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.38.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO CESAR DA SILVA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 222 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MULTAS E NOTIFICAÇÕES

JOSE CARLOS LEBRAO MACHADO

AVENIDA ANA JACINTA, 3.092 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOACIR JOSE GOMES NOGUEIRA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.960 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.404.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MILENA FRANCO TOSTA

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 139 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1715.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO MEININGER JUNIOR

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 125 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1715.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEXANDRA APARECIDA DELPOSITO DIAS

AVENIDA ANA JACINTA, 3.262 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO DA SILVA DIAS JUNIOR

RUA JOSEPHINA SCALIÃO-PIONEIRA, 415 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO RIBEIRO DE SOUZA

RUA JOSEPHINA SCALIÃO-PIONEIRA, 311 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.310.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO CARLOS MARTINS OBREGON

AVENIDA ANA JACINTA, 3.130 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.404.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURI RICARDO GUARIZI

AVENIDA ANA JACINTA, 3.172 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOURIVAL JOSE DOS SANTOS

AVENIDA ANA JACINTA, 3.186 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOURIVAL JOSE DOS SANTOS

AVENIDA ANA JACINTA, 3.200 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL ROGERIO NASCIMENTO DOS SANTOS

AVENIDA ANA JACINTA, 3.214 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANA DE OLIVEIRA BERTAZZOLLI

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 55 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.310.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANA PALMIRO RABELLO

RUA JOSEPHINA SCALIÃO-PIONEIRA, 390 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1912.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEZ ADAO DA SILVA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.516 - JARDIM VALE VERDE
Ref. Cadastral: 26.3.1.1409.370.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON ANTONIO CASTELANE

RUA BEIJAMIRO BATISTA DE ALCÂNTARA, 164 - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.515.162.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar roçagem no passeio publico afim de desobstruir a passagem de pedestres.

NELSON ANTONIO CASTELANE

RUA BEIJAMIRO BATISTA DE ALCÂNTARA, 176 - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.515.174.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza no passeio publico

RENATA CHICARELLI TREVISI

RUA CYRO BUENO-DR, 673 - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.516.263.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar roçagem no passeio publico afim de desobstruir a passagem de pedestres.

MARCO ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA

RUA CAROLINA LOPES DE FARIA, 89 EX. Nº 39 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 26.3.6.103.24.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISEU SAVERIO SPOSITO

RUA JOSÉ TOGNOLI, 338 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.6.301.986.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILSON BEZERRA MARANHÃO

RUA SÃO BENTO, 370 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.6.603.316.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILSON BEZERRA MARANHÃO

RUA SÃO BENTO, 380 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.6.603.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar roçagem na calçada e remover lixo e entulho afim de desobstruir a passagem.

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



MULTAS E NOTIFICAÇÕES

LUIZ PAULO JORGE GOMES

RUA SÃO BENTO, 311 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.704.14.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PAULO JORGE GOMES

RUA SÃO BENTO, 297 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.704.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 374 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1119.243.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Tomar providencias quanto ao imovel abandonado.

JOAO DIAMANTE

RUA BORBA GATO, 775 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS ANTONIO MACARINE TROMBETA

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 325 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.2.1000.170.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROQUE MOREIRA PEDROSO

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.392 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.355.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRÉS, 1.555 SALA 01 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1301.154.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

providenciar reparo em calçada o mesmo esta com ondulação

ALINE FERRO SCARDOVELLI

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 680 DEL/PROCREM 35168/12 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1610.344.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALINE FERRO SCARDOVELLI

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 718 DEL/PROCREM 35168/12 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1610.361.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que sera afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 31 de MARÇO de 2.022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 28/03/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de transito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
698/2022	A430026242	EYD0647	DEFERIDO
657/2022	A430025846	FSJ5F35	INDEFERIDO
682/2022	A430024998	JOZ6698	INDEFERIDO
684/2022	V430043270	DQX9015	INDEFERIDO
685/2022	A430025236	FAS2A65	INDEFERIDO
686/2022	V430044426	DQX9015	INDEFERIDO
687/2022	K430447224	DQX9015	INDEFERIDO
689/2022	A430025252	OWK0A18	INDEFERIDO
690/2022	A430025318	OWK0A18	INDEFERIDO
691/2022	K430479137	GDD1G68	INDEFERIDO
692/2022	P430008604	COW6480	INDEFERIDO
693/2022	A430022672	COW6480	INDEFERIDO
695/2022	A430025153	OWK0A18	INDEFERIDO

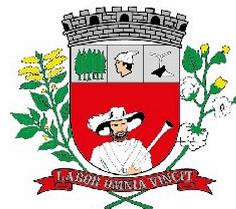
Presidente Prudente, 30 de março de 2022
LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Atos Oficiais

Portarias



ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 57/2022

Onde se lê:

- I – Mara Elisa Cepovilla Martins de Macedo – Assessor de Secretaria
- II – Ronaldo Bernabé – Supervisor de Ensino;
- III – Sueli da Silva Fioramonte – Coordenadora de Gestão Educacional
- IV – Simone Tomiazzi – Setor de Parcerias e Convênios
- V – Fabiana Frugere Prando – Dpto de Gestão da Rede Física;
- VI – Mayra Gomes Cadette – Dpto de Gestão de Recursos Orçamentários.

Leia-se:

- I – Mara Elisa Cepovilla Martins de Macedo – Assessor de Secretaria
- II – Ronaldo Bernabé – Supervisor de Ensino;
- III – Simone Tomiazzi – Setor de Parcerias e Convênios
- IV – Fabiana Frugere Prando – Depto de Gestão da Rede Física;
- V – Mayra Gomes Cadette – Depto de Gestão de Recursos Orçamentários.

Presidente Prudente, 29 de Março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 62/2022

Nomeia os Gestores das parcerias firmadas entre o Município e as entidades do Terceiro Setor, concernentes a área da Educação.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Gestores das parcerias firmadas entre o Município e as entidades do Terceiro Setor, concernentes a área da Educação, composta pelos seguintes membros:

- I – Sueli da Silva Fioramonte – Coordenadora de Gestão Educacional
- II – Fernanda Luzia de Jesus Diamante – Coordenadora de Gestão Administrativa

Art. 2º Os Gestores nomeados no artigo anterior está diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Prudente.

Art. 3º Compete privativamente aos gestores nomeados por esta portaria:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o contrato celebrado e respectivo plano de trabalho;
- II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela comissão fiscalizadora.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 29 de março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº. 61/2022

Altera os polos de Atendimento Educacional Especializado previstos na Portaria Seduc Nº. 140/2021

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais

CONSIDERANDO a ampliação do número de estudantes com deficiência matriculadas em algumas escolas e a inviabilidade de serem atendidos nos polos previamente previstos

RESOLVE:

Art. 1º - Os polos de atendimento educacional especializado que não estão conseguindo atender a demanda, ficarão organizados da seguinte maneira:

ESCOLA POLO	ESCOLAS - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
1. EM Ivo Garrido	EM Ivo Garrido EM Maria do Socorro B. Almeida (compartilhada)
2. EM prof. Ditão	EM Profº Ditão EM Nair Mussegante Negrão EM Maria do Socorro (compartilhada)
3. EM Francisca de A. Góes Brandão	EM Goes Brandão

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 28 de março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Resoluções



RESOLUÇÃO SEDUC Nº 03/2022

Revoga e dá nova redação a datas e períodos descritos na Resolução Nº 01/2022, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano de 2022, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente.

JOANA D'ARC PATROCÍNIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº9394/96 – LDBEN, Decreto Municipal Nº 13.489/99 que aprova o Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente e no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal Nº 32.628/2021 e o Decreto Municipal Nº 32.801/2022 (que dispõem sobre as datas indicadas como pontos-facultativos para a municipalidade),

RESOLVE:

Art. 1º. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão elaborar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 de acordo com o que estabelece esta Resolução.

Art. 2º. O Calendário Escolar deverá garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga mínima anual para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I, nos termos do artigo 24 da LDBEN Nº 9394/96.

Art. 3º. Consideram-se dias letivos aqueles destinados às aulas ou outras programações didático-pedagógicas, desde que contem com a participação do corpo docente e frequência controlada dos alunos.

Art. 4º. Os dias letivos constantes do Calendário Escolar que não se efetivarem deverão ser repostos.

§1º. O Diretor de Escola deverá propor a(s) data(s) de reposição ao Supervisor de Ensino e, tendo anuência deste, deverá encaminhar ofício à Secretária Municipal de Educação com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência da realização da atividade, solicitando homologação.

§2º. É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam homologadas pela Secretária Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 5º. Os eventos a seguir, com a as respectivas datas e períodos, serão considerados pelas unidades escolares, no que couber, e não poderão ser alterados:

§1º. Férias docentes: 03/01 a 01/02/2022;

§2º. Reuniões Pedagógicas: planejamento e organização inicial para o ano letivo, no período de 02 a 04/02/2022, de acordo com as orientações técnicas emitidas pela CGE.

§3º. Período de adaptação/acolhimento e realização de entrevistas com as famílias: de 07/02/2022 a 28/02/2022.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



I - Para os alunos do ensino fundamental a alteração na jornada se dará apenas para casos específicos de crianças com dificuldades acentuadas de adequação e após análise do caso pela equipe gestora.

II - No período de 07 a 11/02/2022 as escolas que atendem apenas creche e pré-escola poderão reduzir o horário de atendimento, observadas as necessidades individuais de adaptação e o mínimo de 03 (três) horas de permanência da criança na escola.

III - Nos dias 07 e 08/02/2022 as escolas que atendem pré-escola e 1º ano do ensino fundamental, poderão reduzir o horário de atendimento, observadas as necessidades individuais de adaptação e o mínimo de 03 (três) horas de permanência da criança na escola.

IV - As entrevistas com as famílias serão realizadas nos dias em que houver redução do horário de atendimento e, posteriormente, nos momentos de HTP dos professores.

§4º. Planejamento: reelaboração do Projeto Político Pedagógico da escola do triênio 2022 – 2024, reuniões em 02, 03 e 04/03/2022 de acordo com a Orientação Técnico-Pedagógica – OTP – CP de Nº 15/2021, e demais orientações a serem emitidas pela CGE.

§5º. Períodos letivos do ensino regular:

- a. 1º Bimestre: 07/02/2022 a 29/04/2022;
- b. 2º Bimestre: 02/05/2022 a 12/07/2022;
- c. 3º Bimestre: 25/07/2022 a 30/09/2022;
- d. 4º Bimestre: 03/10/2022 a 20/12/2022.

§6º. Períodos letivos do Atendimento Educacional Especializado - AEE:

- a. 1º Semestre: 14/02/2022 a 12/07/2022;
- b. 2º Semestre: 25/07/2022 a 16/12/2022.

§7º. Períodos letivos do Programa de Educação Integral “Cidadescola”:

- a. 1º Semestre: 18/04/2022 a 12/07/2022;
- b. 2º Semestre: 25/07/2022 a 16/12/2022.

§8º. A modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) terá os seguintes períodos:

- a. 1º Termo: início em 07/02/2022 e término em 06/07/2022 (100 dias);
- b. 2º Termo: início em 25/07/2022 e término em 21/12/2022 (100 dias).

§9º. Período de Recesso Escolar:

- a. 14/07/2022 a 22/07/2022
- b. 22/12/2022 a 31/12/2022

§10. Período de reuniões de Conselho de Classe e Reuniões com pais ou responsáveis:

- a. 1º Bimestre: entre 25/04/2022 e 06/05/2022;
- b. 2º Bimestre: entre 27/06/2022 e 12/07/2022;
- c. 3º Bimestre: entre 26/09/2022 e 07/10/2022;
- d. 4º Bimestre: entre 12 e 16/12/2022.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



I - Para a realização dos eventos descritos no parágrafo acima, fica estabelecido que a cada bimestre serão utilizadas, no máximo uma sessão de HTPC (Horas de Trabalho Coletivo) e, no mínimo 03 (três) horas de HTP (Horas de Trabalho Pedagógico) semanais do professor, devendo ser unificadas de acordo com a organização de cada escola.

II - As reuniões com pais e responsáveis devem ser realizadas, obrigatoriamente, após a realização do Conselho de Classe em dias e horários estabelecidos de acordo com a disponibilidade das famílias, conforme informado nas entrevistas.

§11. Reuniões Pedagógicas: 02, 03 e 04/02/2022 (conforme parágrafo 2º deste artigo).

§12. Reuniões de Avaliação:

a. 1º Semestre: 13/07/2022

b. 2º Semestre: 21/12/2022

§13. Atividade letiva suspensa: ponto facultativo a ser decretado pelo Chefe do Executivo ou reuniões para estudos e planejamento: 14/04/2022.

§14. Período para comemorações alusivas ao encerramento das atividades letivas: de 14 a 20/12/2022.

§15. Jogos Estudantis Municipal: em data a ser definida, caso haja a liberação das autoridades sanitárias.

§16. As datas abaixo deverão ser abordadas de acordo com as orientações contidas em Orientações Técnicas Pedagógicas a serem enviadas posteriormente:

a. Semana da Família - data a ser definida na escola e constar no Calendário b. Escolar;

b. Lei Maria da Penha - Lei 9916/2019 (em Março);

c. Combate ao Bullying - Lei 9915/2019 (em Março);

d. Dia da consciência negra - 20/11(conforme LDB,art. 79).

§17. Dia Letivo com Atividade Cívica: a ser realizado preferencialmente em 14/09/2022 ou em 07/09/2022.

I - Deverá ser definida apenas uma destas datas para a realização do evento.

Art. 6º. Além das orientações gerais, das datas e períodos comuns à Rede Municipal de Ensino, cada unidade escolar deverá programar atividades, tendo em vista o Artigo 54 do Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente-Decreto Municipal Nº13.489/99 e seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 7º. São atividades cujas datas deverão ser definidas pela escola no Calendário Escolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico:

I. Reuniões do Conselho de Escola: no mínimo, 01 (uma) por bimestre.

II. Reuniões semanais de HTPC;

III. Dias e horários da HAC.

Parágrafo Único: todas os eventos planejados pela escola deverão constar no Calendário Escolar 2022 a ser elaborado no modelo anexo.

Art. 8º. Serão garantidas atividades de recuperação da aprendizagem de forma contínua e paralela, ao longo do ano, definidas no Projeto Político Pedagógico.

Art. 9º. O Calendário Escolar deve ser único para todas as etapas de ensino inclusive

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86

Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br



para as Entidades que realizam a execução do contrato de Gestão Compartilhada e as filantrópicas.

§ 1º. O Conselho de Escola deverá tomar ciência do Calendário Escolar e, se for o caso, complementá-lo, no que couber, em reunião registrada em ata contendo as assinaturas dos membros, com a respectiva identificação dos segmentos.

§ 2º. O Calendário será elaborado em 03 (três) vias, assinadas pelo Diretor da escola e pelo presidente ou vice-presidente do Conselho de Escola, devendo ser protocolados na SEDUC para a devida homologação, impreterivelmente até o dia 13/04/2022.

Art. 10. O Calendário Escolar deverá ser amplamente divulgado junto às famílias e comunidade escolar.

Art.11. Os casos omissos serão resolvidos pela CGE com deferimento da Secretária Municipal de Educação.

Art.12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 29 de março de 2022.

JOANA D'ARC PATROCÍNIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

SUELI DA SILVA FIORAMONTE

Coordenadora de Gestão Educacional

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 035/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de massa asfáltica ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 13/04/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 13/04/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de março de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 031/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: controle populacional de cães e gatos ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 13/04/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 13/04/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de março de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 024/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de pedágios automáticos ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 18/04/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 18/04/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de março de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	31/03/2022	17.771,57
DNPM CFEM	30/03/2022	171,98

Presidente Prudente, 31 de Março de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia **01 de Abril de 2022, (sexta-feira) às 19h30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, conforme **RESOLUÇÃO Nº 357**, de autoria do Vereador Tiago Santos de Oliveira, que criou a Frente Parlamentar do Empreendedorismo e de Defesa das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte, dos Microempreendedores Individuais e das Associações e Cooperativas de Produtores Agrícolas e dá outras providências, para tratar do tema: “Empreendedorismo e Pequenos Negócios – A atuação do SEBRAE em Presidente Prudente”.

Os trabalhos serão realizados respeitando-se os limites de espaço do Plenário e Galeria da Câmara Municipal, bem como as recomendações sanitárias por conta da pandemia da Covid-19, como distanciamento, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel. Além disso, serão transmitidos ao vivo pelo canal da TV Câmara no YouTube: www.youtube.com/tvcamaradepresidenteprudente.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 21 de março de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

PORTARIA Nº 01/2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI, Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

WALNER SILVESTRE – Licitador

BIANCA LUIZI SCALI – Servidora Pública

ÂNGELA MARIA RIBEIRO MALACRIDA – Servidor Público

Membro suplente:

LISLIE BORGES DE SOUZA – Servidora Pública

A Comissão Permanente de Licitação é designada por este ato, para, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, realizar licitações visando a execução de obras, aquisição de serviços e produtos da Fundação.

Presidente Prudente, 09 de março de 2022.

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE P



Presidente Prudente, 31 de março de 2022.

Num 0146/2022

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a),

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, criado pela Lei Complementar nº 38/1997, alterados pelas leis 174/2010, 178/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso IV do Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 31.929/21, convoca os integrantes do COMUCPP para, em REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o próximo **dia 02 de abril de 2022, sábado, as 14:00h**, para deliberação sobre os itens abaixo descritos.

– *Salientamos que a reunião terá duração aproximada de 1h (uma hora).*

Em função da pandemia de Covid-19, as reuniões do Conselho de Cultura serão realizadas em ambiente virtual por meio do aplicativo Google Meet – Reunião do COMUCPP, por link enviado diretamente aos Conselheiros com 10min de antecedência à realização da reunião.

Informo também que a reunião contará com transmissão ao vivo na página da Secretaria de Cultura, pela plataforma YouTube, nos termos da Lei Municipal nº 10.401/21.

Em pauta:

- 1 – Proposta de ata simplificada;
- 2 – Expediente;
- 3 – Regulamento da Conferência de Cultura;
- 4 – Audiência pública;
- 5 – Mapeamento de segmentos;
- 6 – Curso de capacitação ao artista.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com.

Qualquer pessoa pode requerer o uso da fala, até as 12h do dia 01 de abril, enviando por e-mail no endereço acima citado.

LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Política Cultural de Presidente Prudente
DIR – 2021/2023